

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de julho de 2012



Série

Número 126

## Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

**Edital**

Alteração por adaptação do PDM do Porto Santo.

**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL****ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PDM DO PORTO SANTO**

Fátima Filipa de Menezes, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 79.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 181/2009 de 7 de agosto, que a Câmara Municipal do Porto Santo, deliberou, com quatro votos favoráveis (presidente e três vereadores do Partido Social Democrata) e o voto contra da vereadora do Partido Socialista, na sua reunião pública de 25 de maio de 2012, propor à Assembleia Municipal a aprovação da Alteração por adaptação do PDM do Porto Santo, que se substancia no aditamento dos números 8 e 9 ao artigo 27.º do “Regulamento do Plano Director Municipal (PDM)”, e a republicação da “Planta de Ordenamento do Porto Santo – Norte, Folha 1.1” e da “Planta de Ordenamento do Porto Santo – Sul, Folha 1.2”, ambas à escala 1:10.000, para efeitos da incorporação do Plano de Urbanização da Frente Mar Campo de Baixo/Calheta (PUPC), ratificado pela Resolução n.º 228/2012, publicada no JORAM, I Série, n.º 43, de 5 de abril.

Mais se torna público, que a Assembleia Municipal do Porto Santo, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de junho de 2012, deliberou, com 8 votos a favor, do Partido Social Democrata e com 4 abstenções do Partido Socialista, aprovar, nos termos da proposta da Câmara Municipal, a Alteração por adaptação do PDM do Porto Santo, com o aditamento dos números 8 e 9 ao artigo 27.º do “Regulamento do PDM”, e a republicação da “Planta de Ordenamento do Porto Santo – Norte, Folha 1.1” e da “Planta de Ordenamento do Porto Santo – Sul, Folha 1.2”, ambas à escala 1:10.000, em anexo, que fazem parte integrante desta deliberação, para efeitos da incorporação do Plano de Urbanização da Frente Mar Campo de Baixo/Calheta (PUPC), ratificado pela Resolução n.º 228/2012, publicada no JORAM, I Série, n.º 43, de 5 de abril.

Paços do Concelho do Porto Santo, aos 19 de julho de 2012

A PRESIDENTE DA CÂMARA, *Fátima Filipa de Menezes*

**ANEXO AO EDITAL****ADITAMENTO AO REGULAMENTO DO PDM DO PORTO SANTO**

São aditados os números 8 e 9 ao artigo 27.º do Regulamento do PDM do Porto Santo com a seguinte redacção:

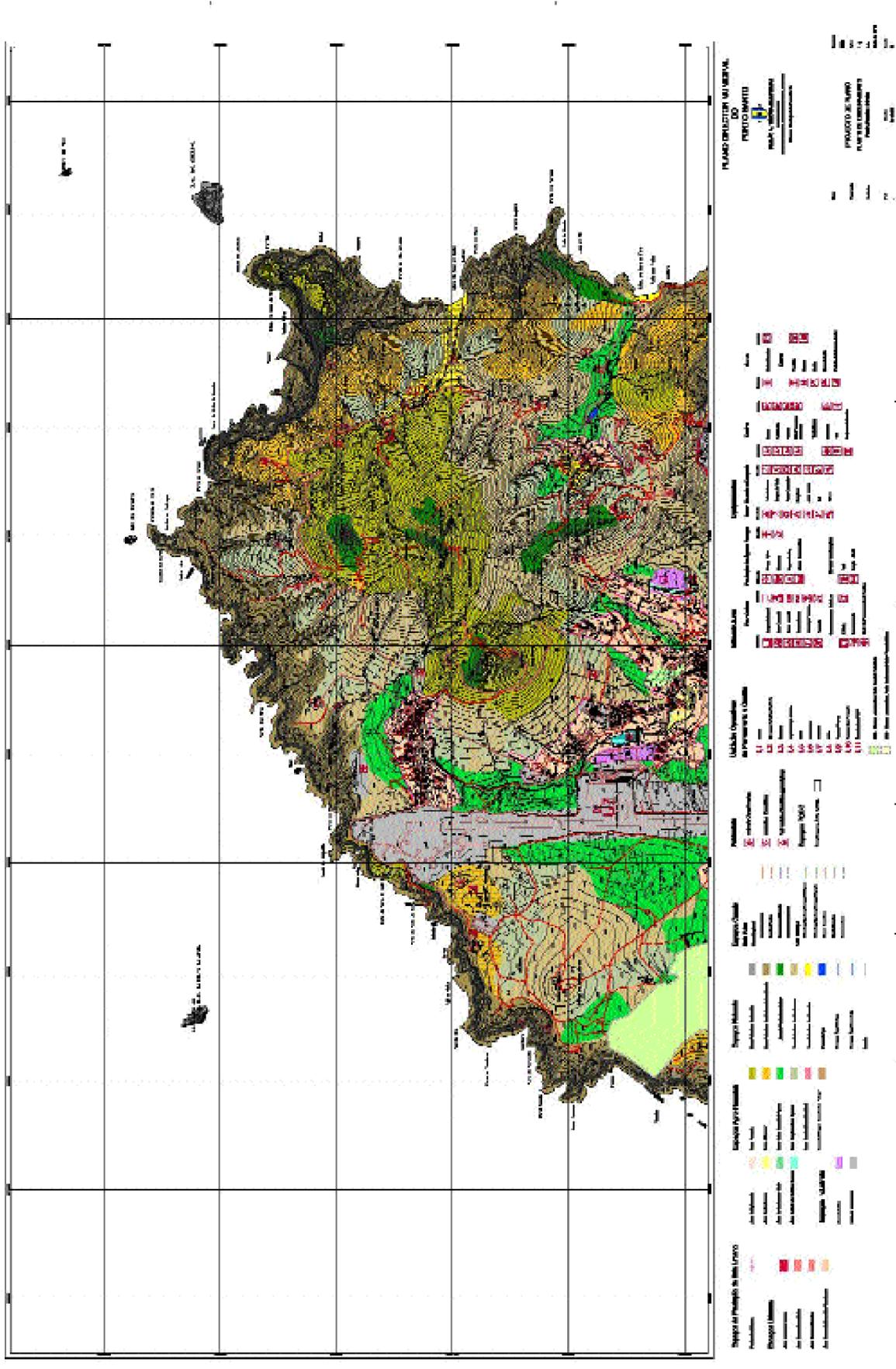
“8 – O plano de urbanização em vigor e conforme demarcação na Planta de Ordenamento alterada e republicada é o seguinte: Plano de Urbanização da Frente Mar Campo de Baixo/Calheta (PUPC), ratificado pela Resolução n.º 228/2012, publicada no JORAM, I Série, n.º 43, de 5 de abril.

9 – A zona do Plano de Urbanização da Frente Mar Campo de Baixo/Calheta (PUPC) dispõe de legislação própria, contida nesse mesmo plano e aplicável na sua área de intervenção, prevalecendo as suas disposições sobre o presente regulamento e planta de ordenamento em caso de conflito.”

REPUBLICAÇÃO DA PLANTA DE ORDENAMENTO - Planta de Ordenamento do Porto Santo – Norte (Folha 1.1) e Planta de Ordenamento do Porto Santo – Sul (Folha 1.2)

# Plano Director Municipal do Porto Santo

Folha 1/3  
Porto Santo - Norte





## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)